



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Aripuanã

PORTARIA Nº 1.139/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de suspensão de atendimento ao público, constante no Art. 1º da Portaria nº 1.135/2020, bem como sua vigência, até dia **30/04/2020**, prorrogáveis.

Art 2º Retificar o Art. 9º da Portaria nº 1.135/2020, que passa a ter a seguinte redação: **“Art. 9º As sessões previstas no calendário serão mantidas, bem como se necessário serão convocadas extraordinárias, não havendo suspensão dos trabalhos legislativos, porém serão limitadas ao público, na quantidade de 50(cinquenta) pessoas incluindo os vereadores e servidores, sendo transmitidas na Rádio Alvorada FM as 19:00 horas do mesmo dia em que for realizada.”**

Câmara Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

**IRANI RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se, em 03/04/2020

**ERASMO CARLOS CONTADINI**  
1º Secretário

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 19, VI, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Câmara em 03/04/2020

**NEREIDE MADEIRA KOCHENBORGER**  
Chefe de Gabinete  
Port. nº 1.041/2019

Rua Antonio Paulo da Costa Bilego, 168–Caixa Postal 81-CEP 78.325-000 - Aripuanã–MT  
Fone: (0xx66) 3565-1156/1330/2456 – FAX: (0xx66)3565.2455 - Gabinete (0xx66) 3565-1425

**Site: [www.camaraaripuanamt.com.br](http://www.camaraaripuanamt.com.br)**  
**e-mail: [camaraaripuanamt@gmail.com](mailto:camaraaripuanamt@gmail.com)**